

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FÁBIO MEIRELLES HARDMAN DE CASTRO**

**JOVENS COM DEFICIÊNCIA:
SEGREGAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS**

Belo Horizonte
2010

Fábio Meirelles Hardman de Castro

**Jovens com deficiência:
segregação e discriminação nas políticas públicas**

Monografia (trabalho de especialização)
apresentada à Universidade Federal de
Minas Gerais como requisito parcial
para obtenção do grau de especialista
em Democracia Participativa, República
e Movimentos Sociais.

Orientadora: Aurea Mota

Belo Horizonte
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG
Departamento de Ciência Política
2010



Universidade Federal de Minas Gerais
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais
Av. Antônio Carlos, 6627 – Caixa Postal 253 - Cidade Universitária - Pampulha
31270-901 - Belo Horizonte - MG / e-mail: adm_edist_@fafich.ufmg.br
TEL (31) 3409-5004

ATA DE APRESENTAÇÃO DE MONOGRAFIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2010 (dois mil e dez), na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) – Brasília/DF reuniu-se a Comissão Avaliadora da monografia intitulada "**Jovens com deficiência: segregação e discriminação nas políticas públicas**", elaborada por **Fábio Meirelles Hardman de Castro**. A Comissão, composta por Alessandra Rios de Faria (UFMG) e Maria das Dores Pimentel Nogueira Gonçalves (UFMG), após apresentação da monografia, deliberou pela aprovação condicionada da referida monografia, que deve ser reformulada até o dia 30 de junho de 2010, quando deverá ser apresentada nova versão ao orientador. Para constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros presentes.

Brasília, 28 de abril de 2010.

Alessandra Rios de Faria (UFMG)

Maria das Dores Pimentel Nogueira Gonçalves (UFMG)

RESUMO

CASTRO, Fábio Meirelles Hardman de. Jovens com deficiência: segregação e discriminação nas políticas públicas. 2010. 35 f. Monografia (Especialização) – Programa de Formação de Conselheiros Nacionais; Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, Brasília, 2010.

Este trabalho correlaciona dois temas: juventude e deficiência; logo, seu eixo norteador são os jovens com deficiência; apresenta as definições, aspectos relacionados à cidadania e as políticas públicas direcionadas a esses dois segmentos populacionais. Ao longo do seu desenvolvimento, são apresentadas três questões: 1) a busca pela reversão do processo de exclusão; 2) a criação e implementação de políticas públicas para esses públicos específicos; 3) as possibilidades e desafios dessas políticas públicas alcançarem a inclusão plena e efetiva dos jovens com deficiência.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
CAPÍTULO I. DEFINIÇÕES	9
I.1. O que é juventude? Quem são os jovens?.....	9
I.2 Quem são as pessoas com deficiência? Quais os seus direitos?.....	10
CAPÍTULO II. CONCEPÇÕES DE CIDADANIA	14
II.1. A construção de uma <i>cidadania jovem</i>	14
II.2. O grupo identitário <i>pessoas com deficiência</i>	15
II.3. A importância de uma Convenção Internacional.....	16
II.4. Mobilização social e o histórico recente.....	17
CAPÍTULO III. POLÍTICAS PÚBLICAS	21
III.1. Políticas Públicas de Juventude.....	21
III.2. Agenda Social das Pessoas com Deficiência.....	23
III.3. Vulnerabilidade e discriminação nas políticas públicas.....	25
III.4. O “Direito à Acessibilidade”	25
III.5. Educação Inclusiva: estratégia para a inclusão.....	27
CONCLUSÃO	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

“Praticar a inclusão é adotar uma nova ética, inspirada na certeza de que a humanidade encontra infinitas formas de se manifestar, sobre as quais é impossível atribuir um valor mais ou menos humano. Apropriar-se dessa ética da diversidade significa abandonar o equivocado hábito de hierarquizar condições humanas definindo quais delas têm ou não têm direitos, dos mais simples aos mais complexos. O velho hábito será substituído por inusitadas reflexões e atos que garantam a cada recém-nascido/nascida o direito de nunca ter o seu valor humano questionado, sob qualquer alegação, não importa o que lhe aconteça, de que forma ande, pense, leia, enxergue ou se expresse.”

Cláudia Werneck

INTRODUÇÃO

Confusão, contradição, transtornos; corpo, desejos, identidade; novo papel, entre a dependência, a (in)subordinação e a independência. Pais: pela dificuldade em lidar com a personalidade e a sexualidade, deixam de ser heróis para serem os que criticam e julgam. Irregularidade, instabilidade, imprevisibilidade; falta de perspectiva: um em cada 10 entra na faculdade - poucos concluem. É preciso pensar a vocação e ingressar no mundo do trabalho. Alto índice de mortes por conduta de risco (50% dos acidentes de carro fatais por uso de álcool); alto índice de homicídios; Doenças Sexualmente Transmissíveis; papéis, atribuições, expectativas, direitos e deveres. Necessidade de demarcar um lugar social; discurso, comportamento, relações de poder. Padrão, desvio, transgressão. Estas palavras e expressões nos remetem a uma fase. Na verdade, a uma geração: a juventude.

O Brasil vive um panorama inédito. O país tem no momento a maior geração de jovens de todos os tempos: são mais de 50 milhões de brasileiros com idade entre 15 e 29 anos. Durante a década de 90 viveu-se a chamada “onda jovem”. As taxas de crescimento da população de 15 a 29 anos foram muito intensas. Atualmente, 85% da população jovem mundial vive nos chamados países em desenvolvimento. Nessa perspectiva, a maior barreira da juventude se torna a pobreza, que lhes rouba as oportunidades e as expectativas de uma vida digna, condenando-a a situações e estruturas de exclusão.

A Organização das Nações Unidas (ONU) aponta que existem 600 milhões de pessoas com deficiência no planeta – 400 milhões nos países em desenvolvimento. Dados do Banco Mundial apontam que pelo menos 79 milhões de indivíduos com deficiência estão na América Latina e Caribe, dos quais vinte e quatro milhões são cidadãos brasileiros. O Censo Demográfico/2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que existem aproximadamente 3.605.183 jovens com pelo menos uma deficiência (14,7% do total de jovens).

Ao longo do desenvolvimento deste trabalho monográfico, que foca, sua atenção sobre a questão da juventude com deficiência no Brasil, são apresentadas três questões: 1) a busca pela reversão do processo de exclusão; 2) a criação e implementação de políticas públicas para esses públicos específicos; 3) as possibilidades e desafios dessas políticas públicas alcançarem a inclusão plena e

efetiva dos jovens com deficiência. Como o tema escolhido raramente foi trabalhado por outros autores, existem poucas fontes secundárias para consulta. Nesse sentido, serão utilizadas fontes primárias, levantamento e revisão de literatura, além de questionários e entrevistas com gestores e lideranças do movimento juvenil e de pessoas com deficiência.

Para problematizar esses aspectos, utilizaremos, sobretudo, dois autores e disciplinas do Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais: Marlise Matos, que na disciplina “A formação da tradição dos direitos: uma abordagem crítica” discutiu o conceito de cidadania; processual, construída histórica e socialmente; e Juarez Dayrell, que na disciplina “Juventude, Cultura e Participação” apresentou o jovem ‘como sujeito social’, apresentando a condição juvenil no Brasil contemporâneo, questões, desafios, suas novas expressividades, a sociabilidade e a cultura dessa geração.

CAPÍTULO I

DEFINIÇÕES

I.1. O que é juventude? Quem são os jovens?

(...) entendemos a juventude como parte de um processo mais amplo de constituição de sujeitos, mas que tem especificidades que marcam a vida de cada um. A juventude constitui um momento determinado, mas não se reduz a uma passagem; ela assume uma importância em si mesma. Todo esse processo é influenciado pelo meio social concreto no qual se desenvolve e pela qualidade das trocas que este proporciona.

Juarez Dayrell

Juarez Dayrell, em “O jovem como sujeito social” (DAYRELL, 2003), discute como jovens das camadas populares, com base em seu cotidiano, constroem determinados modos de ser jovem. Nessa construção, colocam em questão uma série de noções e representações correntes sobre a juventude.

O autor articula a noção de juventude à de sujeito social, apresenta os modos de ser jovem, suas especificidades, a noção de juventudes, no plural, enfatizando a diversidade que caracteriza esse segmento da população.

No Brasil, a juventude é uma condição social, parametrizada por uma faixa-etária, que no país congrega cidadãos com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos. Sendo tema de interesse público, a condição juvenil deve ser tratada sem estereótipos e a consagração dos direitos dos jovens precisa partir da própria diversidade que caracteriza a juventude. Em termos políticos e sociais, os jovens são sujeito de direitos coletivos. Sua autonomia deve ser respeitada, suas identidades, formas de agir, viver e se expressar valorizadas.

A juventude é demarcada, enquanto fase de transição, por etapas sucessivamente organizadas que garantem a incorporação pelo jovem dos elementos socioculturais que caracterizam os papéis típicos do mundo adulto (trabalhador, chefe de família, pai e mãe, entre outros): à frequência à escola se somaria, em primeiro lugar, a experimentação afetivo-sexual, que seria sucedida progressivamente pela entrada no mercado de trabalho, pela saída da casa dos pais, pela constituição de domicílio próprio, pelo casamento e pela parentalidade. Ao

final deste processo, o jovem-adulto adentraria uma nova fase do ciclo da vida, cuja marca distintiva seria a estabilidade. Sob este enfoque, os “problemas” do comportamento juvenil foram redefinidos, passando a ser compreendidos como questões naturais do processo de socialização.

Educação, ciência e tecnologia, cultura, esporte, lazer, participação política, trabalho e renda, saúde, meio ambiente, terra, esses e outros temas estão relacionados às políticas públicas de juventude e devem ser levados em conta a transversalidade dessas políticas de maneira articulada.

Para pensar e propor diretrizes para políticas públicas para a diversidade juvenil (negros, indígenas, jovens com deficiência, mulheres jovens, religiosos, rurais, LGBTTT), assim como, falar de temas que a sociedade considera polêmicos, como jovens em conflito com a lei e egressos do sistema penal, tráfico de mulheres, redução da maioridade penal, exploração sexual, casamento entre pessoas do mesmo sexo, violência doméstica, aborto e entre outros assuntos, a presidência da República lançou no ano de 2005 uma política nacional para a juventude, criando a Secretaria Nacional de Juventude, o Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – o Projovem. Estas decisões refletem um sistemático processo de aprendizado e reflexão do governo, sociedade civil, parlamento e organismos de cooperação internacional no tema.

1.2 Quem são as pessoas com deficiência? Quais os seus direitos?

Pessoas com deficiência existem desde os primórdios, por razões congênitas ou adquiridas. Foram tidas como expressão de inferioridade em relação aos demais seres humanos, tanto por questões econômicas, se consideradas suas possibilidades autônomas de sobrevivência, quanto por questões religiosas, tendo em vista as crenças de que ter uma deficiência era castigo de divindades.

No primeiro caso, o resultado na vida social podia ser de desprezo pela inutilidade, extermínio ou intolerância pura e simples. No segundo, o mesmo fundamento embasava a necessidade de morte, mas poderia também significar honraria, ensejar medo ou até mesmo superstição de que não se deveria ir contra alguém com características distintas, pois o mal poderia ser contagioso. Em vida, os

papéis desempenhados pelas pessoas com deficiência eram de diversas naturezas, conforme a sociedade permitia sua inclusão ou determinava sua exclusão.

Esta reflexão perpassa por diferentes fases da história, sendo possível verificar que, desde o início da trajetória da humanidade, as sociedades atribuíram significados diversos à deficiência, conforme suas concepções, o que orientou as práticas em relação aos sujeitos com deficiência.

Atualmente, o principal marco legal no mundo sobre o tema deficiência é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, adotados em 13 de dezembro de 2006, por meio da Resolução 61/106, durante a 61ª sessão da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). No preâmbulo da Convenção, há o reconhecimento de que a deficiência é um conceito em evolução e resultante da interação com as barreiras existentes¹. Diz o texto legal:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A Convenção da ONU define ainda “discriminação por motivo de deficiência”, que significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

Finalmente, a Convenção define “desenho universal”, que seria a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, até onde for possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

¹ Eugênia Augusta Gonzaga Fávero, discorrendo sobre este dispositivo do Preâmbulo do tratado que trata do conceito em evolução, em relação ao direito à educação, assinala que deverá servir para lembrar a todos que: “a) pouco se sabe sobre as capacidades de pessoas com deficiência, inclusive a intelectual; b) quanto mais lhes for garantida a igualdade de oportunidades, maior a chance de desenvolverem seu potencial; c) quanto mais adaptado for o ambiente e as pessoas que o compõem para a interação com as deficiências, menos significativas “Serão as limitações que delas decorrem”. In FÁVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. O Direito a uma Educação Inclusiva. In GUGEL, Maria Aparecida; MACIEIRA, Waldir; RIBEIRO, Lauro (Org.). Deficiência no Brasil – uma abordagem integral dos direitos das pessoas com deficiência. Curitiba: obra Jurídica, 2007. p. 92.

No Brasil, a legislação ainda categoriza a deficiência segundo critérios médicos, sendo a divisão feita em deficiência física, visual, auditiva, mental e múltipla. O Decreto 5.296/04, que propôs a última atualização do conceito em nossa legislação, dispõe conforme segue abaixo:

(...) § 1º

Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei 10.690 de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1. Comunicação;*
- 2. Cuidado pessoal;*
- 3. Habilidades sociais;*
- 4. Utilização dos recursos da comunidade;*
- 5. Saúde e segurança;*
- 6. Habilidades acadêmicas;*
- 7. Lazer; e*
- 8. Trabalho;*

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
(grifos nosso)

O conceito de deficiência física foi ampliado do Decreto n.º 3.298/99 para o Decreto n.º 5.296/04, incluindo o nanismo e a ostomia, que antes não faziam parte de forma objetiva da legislação nacional.

CAPÍTULO II

CONCEPÇÕES DE CIDADANIA

Art.22. da Declaração Universal dos Direitos do Homem: Toda pessoa tem direito à segurança social e à realização dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.

II.1. A construção de uma cidadania jovem

Os desafios no reconhecimento dos direitos dos jovens são muitos. O mais difícil de ser superado é a própria dubiedade advinda das contraditórias representações sociais sobre a condição juvenil. Não é exagero afirmar que a sociedade contemporânea é, paradoxalmente, 'juventudocêntrica' ao mesmo tempo em que é crítica da juventude. Pois, em outras palavras, nos aspectos da vivência pessoal e da consciência coletiva, ser jovem é um 'estado de espírito', uma dádiva, um dom de um momento passageiro da vida que não deveria passar, por ser o mais interessante e vibrante. Desse modo, ser jovem é ser empreendedor, expressar força, ter ânimo, se aventurar, ser espontâneo, ter uma boa apresentação física, ser viril, se divertir acima de tudo, priorizando o 'bem viver' em detrimento das responsabilidades mesquinhas da vida.

Contudo, no âmbito profissional, no aspecto do compromisso cidadão ou no tocante à participação nos processos de tomada de decisão - inclusive nas esferas políticas - ser jovem é residir em um incômodo estado de devir, justificado socialmente como estágio de imaturidade, impulsividade e rebeldia exarcebada. Nesse caso, é possível afirmar que o jovem é aquele que ainda não é, mas que pode ser, ou quer ser.

Em síntese, são dois lados da mesma moeda. Os mesmos estereótipos que constroem um imaginário social de valorização da juventude são aqueles que a impedem de uma participação social plena. A manutenção dos estereótipos dificulta a ação política. Em termos gerais, ser jovem é uma condição social com qualidades específicas e que se manifesta de diferentes maneiras, segundo características históricas e sociais.

No aspecto da categoria etária, ainda que se incorra em imprecisões - pois em algum nível toda categorização é, obrigatoriamente, imprecisa e injusta - é considerado jovem no Brasil o cidadão ou cidadã com idade compreendida entre os 15 e os 29 anos. No entanto, a classificação etária serve apenas como um parâmetro social para o reconhecimento político da fase juvenil, servindo como uma referência imprescindível e genérica para a elaboração de políticas públicas. Em um entendimento mais amplo, ser jovem no Brasil contemporâneo é estar imerso - por opção ou por origem - em uma multiplicidade de identidades, posições e vigências. Daí a importância do reconhecimento da existência de diversas juventudes no país, compondo um complexo mosaico de experiências que precisam ser valorizadas no sentido de se promover os direitos dos/das jovens.

II.2. O grupo identitário *pessoas com deficiência*

A disciplina *“A Formação da Tradição dos Direitos: uma abordagem crítica”*, ofertada pela professora Marlise Matos, discutiu o conceito de cidadania: processual, construída histórica e socialmente, dinâmica. A definição de cidadania nos dias de hoje caiu no senso comum. “Cidadania não é sinônimo de democracia”, chamou a atenção a pesquisadora e professora do curso no texto “Cidadania. Porque, quando, para quê e para quem?” (MATOS, 2009). Formas e regras, multi-pertencimentos e multi-identidades, a autora afirma que não existem padrões definitivos de cidadania e distingue cidadania civil, política e social.

Matos (2009) diferencia a concepção social/coletiva de cidadania à concepção individual/subjetiva. A autora faz um resgate das origens (historicidade) do conceito de cidadania (Polis Grega, Iluminismo,...), fala em deveres e obrigações, direitos e prerrogativas. Associa a idéia de cidadania ao sentimento de pertencimento (a uma comunidade, grupo,...). “Como construir direitos iguais em uma ordem econômica profundamente desigual?”, provoca a Marlise Matos.

A autora diferencia ainda a concepção de público e privado, estado e sociedade, distingue quem são os “cidadãos” e em qual contexto histórico (homens, brancos, adultos, heterossexuais...). Fala na construção da cidadania no Brasil, na importância do movimento feminista; institucionaliza raça/cor, geração, homossexualidade como questões políticas; por fim, Marlise afirma que a cidadania não é “atributo ou condição, é processo”, e que sempre deve ser levada em consideração a partir da sua integralidade e transversalidade.

A autora destaca eixos “diferenciados que transversalizam a cidadania contemporânea”: gênero, raça/etnia, geração, diversidade de orientação sexual, território e classe social. Logo, a autora faz o recorte de “juventude”, mas esquece de destacar o recorte sobre “deficiência” enquanto relevante e transversal. É incontestável que nos dias de hoje, o grupo de pessoas com deficiência, assim como sugere Marlise, emergiu enquanto grupo anteriormente “invisível”, discriminado por um longo período histórico.

O movimento de pessoas com deficiência constitui, principalmente nas últimas décadas, enquanto “grupo identitário que compartilha valores e perspectivas específicas no sentido de pressionar por políticas públicas focalizadas e/ou afirmativas que efetivem direitos específicos”. Ainda por vezes é não-visto como recorte que se destaca dentre as diversidades/diferenças que devem ser priorizados pelas políticas públicas, mas tem ocupado espaço na mídia e conquistado avanços significativos.

Vários são os grupos sociais excluídos dos processos de desenvolvimento socioeconômico e humano do planeta e muitos deles vivem abaixo da linha de pobreza, devido ao estigma e à discriminação sistemática a qual são submetidos. As políticas públicas ditas universais – nas áreas de educação, trabalho, saúde, seguridade social, etc. – discriminam a população de pessoas com deficiência. E essa lógica se reproduz nas políticas públicas de juventude.

II.3. A importância de uma Convenção Internacional

No que diz respeito aos direitos humanos das pessoas com deficiência, o Brasil é um dos cinco países mais inclusivos das Américas, reconhecido tanto pela legislação avançada como pelo conjunto das políticas públicas voltadas para essa população. A conquista mais recente nesse sentido é a ratificação brasileira da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, em 9 de julho de 2008, com a particularidade de ter sido incorporada à nossa legislação com equivalência de emenda constitucional, conforme determinado pela Emenda nº 45/2004. Também foi assinado um protocolo facultativo pelo qual o país se obriga a permitir que seus cidadãos comuniquem violações a esses direitos ao Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Adotada pela Assembléia das Nações Unidas em 13 de dezembro de 2006, a Convenção é um marco para muitos militantes em defesa dos direitos humanos,

especialmente para os ativistas dos direitos das pessoas com deficiência que há mais de 20 anos tentavam conseguir a autorização da Assembléia Geral da ONU para levar em frente o processo de elaboração de uma convenção com características específicas, que atendessem o segmento.

Os 50 artigos da Convenção tratam dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência, tendo como referência direta cada um dos 30 artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e, como princípios, o respeito pela diferença, pela dignidade inerente, independência e autonomia da pessoa; a não-discriminação, a acessibilidade, a inclusão plena na sociedade, a igualdade de oportunidades e o respeito pelas capacidades em desenvolvimento das crianças com deficiência.

Em seu primeiro artigo, a Convenção define as pessoas com deficiência como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

II.4. Mobilização social e o histórico recente

A mobilização social pela inclusão da pessoa com deficiência intensificou-se a partir dos anos 80, na esteira da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes da ONU, de 1975, e que instituiu 1981 como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente. A Resolução 45/91, de dezembro de 1990, também da ONU, estabeleceu objetivos mais ambiciosos ao definir como meta a inclusão total das pessoas com deficiência na sociedade, no mundo todo, até o ano 2010. Estima-se que existam 650 milhões de pessoas com deficiência, sendo 400 milhões em países pobres ou em desenvolvimento.

Documento da Organização dos Estados Americanos (OEA), de 2007, estabelece o período de 2006 a 2016 como a Década das Pessoas com Deficiência — Pelos Direitos e Dignidade das Pessoas com Deficiência.

A liberdade de ir e vir e o acesso à educação, ao mercado de trabalho, ao sistema de saúde pública e à convivência social — em igualdade de condições com as pessoas que não têm deficiência — são direitos garantidos pela Constituição brasileira de 1988, posteriormente descritos nas leis 7.863 e 7.853, de 1989, regulamentadas pelos decretos 1.799 e 3.298, de 1999.

As leis 10.048 e 10.098, de 2000, trouxeram a efetivação desses direitos no tocante ao atendimento prioritário e nas questões relativas à acessibilidade em todas as áreas. Essas leis foram regulamentadas em 2004, com a edição do Decreto 5.296, que veio consolidar o direito das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida de ir e vir com liberdade, representando um avanço na política nacional de acessibilidade.

Outra conquista foi o Decreto 5.904, em vigor desde setembro de 2006, que autoriza as pessoas com deficiência visual a frequentar espaços públicos e privados, inclusive meios de transporte, acompanhadas de seus cães-guias.

No conjunto, a legislação brasileira para inclusão da pessoa com deficiência nos coloca em pé de igualdade com o ideário da Convenção da ONU. Entretanto, apesar do Brasil ter uma legislação específica para este expressivo contingente populacional, continuam as pessoas com deficiência a compor percentagens mais elevadas nas estatísticas de exclusão social.

A legislação brasileira é exemplo internacional da garantia de direitos as pessoas com deficiência. Entretanto, como observam as pesquisadoras Ana Paula Crosara de Resende e Flávia Vital no livro *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU Comentada (Corde, 2008)*, “apesar do Brasil ter uma legislação específica para este expressivo contingente populacional, continuam as pessoas com deficiência a compor percentagens mais elevadas das estatísticas de exclusão social”.

Até a última década do século 20, não existia no Brasil nenhum dado oficial sobre essa população, o que dificultava o desenho de políticas públicas coerentes com as necessidades e particularidades do país. A referência era a estimativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) segundo a qual 10% da população de um país, em tempos de paz, possui algum tipo de deficiência. Primeiro com o Censo de 1991 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e, depois, com o de 2000, essa lacuna foi suprida: no levantamento mais recente, mais de 24 milhões de brasileiros declararam possuir algum tipo de deficiência, o que representa 14,5% da população.

A deficiência visual, em graus variados, afeta mais de 16 milhões de pessoas, 150 mil das quais são cegas. Os números refletem a “dificuldade de acesso da população ao sistema de saúde pública, principalmente no que diz respeito a serviços ambulatoriais especializados ou mesmo à aquisição de óculos”, segundo o relatório do estudo Prevalência de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens.

O fenômeno se repete, em menor escala, em relação à deficiência auditiva: quase 6 milhões de pessoas têm alguma dificuldade de ouvir; os surdos são 170 mil. As pessoas com dificuldade permanente de caminhar ou subir escadas somam 8 milhões (4,67%): com tetraplegia, paraplegia ou hemiplegia permanente (0,55%); ou falta de membro ou parte dele (0,28%). A deficiência mental permanente afeta quase 3 milhões (1,67%).

Em 1996, com a criação da Secretaria dos Direitos da Cidadania, no Ministério da Justiça, as questões referentes às pessoas com deficiência continuaram a ser conduzidas pela Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Corde), criada por lei de 1989. A partir de 2003, essa função passou a ser exercida no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República. Órgão autônomo de assessoria, a Corde é responsável pela gestão das políticas públicas de inclusão, tanto no que se refere ao exercício de sua atribuição normativa e reguladora das ações em nível federal, como no desempenho da função articuladora de políticas públicas existentes nas três esferas governamentais. O acompanhamento dessas políticas está a cargo de um órgão de deliberação colegiada, o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (Conade).

A participação da sociedade civil, principalmente das próprias pessoas com deficiência, vem crescendo com a realização de conferências nacionais desde 2006. Em 2008, a II Conferência Nacional de Pessoas com Deficiência, com o tema “Inclusão, Participação e Desenvolvimento: Um Novo Jeito de Avançar”, reuniu cerca de 2 mil participantes, entre delegados e observadores. Os eixos temáticos discutidos foram saúde e reabilitação profissional, educação e trabalho e acessibilidade.

O Censo de 2000 também revelou que o perfil da deficiência no Brasil vem mudando: enquanto, no passado, a maior parte dos casos decorria de doença, atualmente o crescimento do número de pessoas com deficiência está relacionado ao envelhecimento da população e à violência urbana.

A incidência por gênero aponta mais de 13 milhões de mulheres com deficiências; os homens são cerca de 11 milhões. No sexo masculino, predominam as deficiências mental, física e auditiva; no sexo feminino, as deficiências motoras e visuais, principalmente entre as mulheres de 60 anos ou mais. Por região, o maior percentual de pessoas com deficiência estava no Nordeste (16,8%) e o menor, no Sudeste (13,1%).

O Censo IBGE apontou ainda que oito dos nove estados da região nordeste do Brasil possuem os maiores índices de pessoas com deficiência do país. Existe, assim, uma grande concentração demográfica de pessoas com deficiência; Além disso, 30 % das pessoas com deficiência no Brasil são analfabetas ou tem menos de três anos de escolaridade (IBGE); As taxas de cidadãos brasileiros que nunca frequentaram a escola é de 16,3% entre a população em geral e de 33,7% entre as pessoas com deficiência. Hoje, o índice de desemprego no Brasil é cerca de 8% para toda a população economicamente ativa; entretanto, pra quem tem algum tipo de deficiência, o índice supera 90%; Por último, dados do Ministério da Educação revelam que 70,64% da população brasileira entre 0 e 18 anos que se encontra fora da escola são crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência.

O estudo “Retratos da Deficiência no Brasil”, da Fundação Getúlio Vargas e da Fundação Banco do Brasil, de 2003, constatou que a maioria das pessoas com deficiência no Brasil é negra (17,5%), indígena (17,1%) ou parda (15%). Brancos (13,8%) e amarelos (13,9%) são a minoria. No Brasil, mais da metade (53%) das pessoas com deficiência é pobre — 27% delas vivem em situação de pobreza extrema.

CAPÍTULO III

POLÍTICAS PÚBLICAS

III.1. Políticas Públicas de Juventude

Se, como diz o jargão, o futuro será construído por aqueles que hoje são jovens, cuidar da juventude e nela investir é necessário para que toda e qualquer sociedade tenha um futuro melhor. Entretanto, entre os jovens estão os maiores índices de usuários de álcool, cigarros e drogas; causadores e vítimas de acidentes de trânsito. Também são os jovens os que mais sofrem com o desemprego e os que entram com mais frequência para a criminalidade.

Esta grande contradição entre a esperança nas novas gerações e a triste realidade urbana encontrada nas estatísticas gera a necessidade de que o poder público e a sociedade civil definam planos e ações direcionadas a proteger, capacitar e gerar oportunidades aos jovens, de modo a mudar estes números. Este conjunto de planejamentos e ações dos governos com o apoio da população são as políticas públicas para a juventude, ou P.P.J.

Diante dos elevados graus de desigualdade e pobreza no país, a garantia de oportunidades para a juventude só poderá ser alcançada se existirem grandes e efetivos investimentos públicos. Isso significa que, para desenvolver o potencial de grande parte da população jovem brasileira, seria imprescindível poder contar com programas sociais suficientes para garantir aos mais pobres as oportunidades básicas que as famílias de renda média e alta garantem a seus filhos.

Considerar as políticas públicas para a juventude ações direcionadas somente a um segmento da sociedade ou grupo de interesse é um equívoco, pois os jovens podem ser considerados o futuro de todos nós, sendo que as ações geram consequências em toda comunidade, beneficiando toda a família, melhorando a qualidade de vida nas cidades, diminuindo a criminalidade e contribuindo para a economia em geral.

Falar em PPJ é tratar de desenvolvimento de ações direcionadas em diversas áreas de interesse público. Por exemplo, na área de educação, possibilitando que as escolas, além do conhecimento formal, gerem capacitação e profissionalização aos estudantes. Outro exemplo são os incentivos ao esporte por meio do apoio aos atletas, construção de centros esportivos e parques. Estas políticas públicas para a

juventude na área de esportes geram excelentes resultados para a saúde e para a qualidade de vida.

Além das políticas que atingem as principais áreas de serviço público de uma cidade, como educação, saúde, empregabilidade e cultura, as PPJ também abrangem assuntos novos de grande relevância como, por exemplo, as políticas de inclusão digital, que beneficiam todas as pessoas interessadas em adquirir conhecimentos sobre informática e internet, qualificando-as para o estudo e mercado de trabalho.

Diante de tudo é necessário que, antes que as condições dos jovens se tornem críticas e as consequências irreversíveis, ocorra um grande pacto entre os governos, os políticos, a iniciativa privada, organizações não governamentais e a sociedade em geral para elevarmos as políticas públicas para a juventude a um lugar de destaque no debate político brasileiro, ocupando definitivamente seu espaço no planejamento das cidades, estados e do governo federal.

Conscientizando ainda, que além de prevenir gastos reparatórios com o poder judiciário - com aumento da criminalidade, construção presídios e perda da qualidade de vida -, os custos com o desenvolvimento de políticas públicas para a juventude não representam gastos e sim um grande investimento no futuro do Brasil.

Por fim, pode-se definir políticas públicas de juventude como ações, projetos e programas que tem por objetivo combater os problemas específicos que atingem a juventude e que colocam em ameaça o bem-estar desse segmento populacional, além de ações que procuram garantir aos jovens as oportunidades que eles necessitam para a construção de um futuro promissor.

Entre as principais políticas públicas de juventude do governo brasileiro, destaca-se o ProJovem - Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária. O programa foi criado como ação integrante da Política Nacional de Juventude lançada pelo governo federal em 2005, sendo voltado, primeiramente, para o segmento juvenil mais vulnerável e menos contemplado por políticas públicas então vigentes: jovens de 18 a 24 anos, que haviam terminado a quarta série, mas não concluído a oitava série do ensino fundamental e não tinham vínculos formais de trabalho.

O Programa caracterizou-se como emergencial, atendendo um segmento que tem necessidade de chegar ainda jovem ao ensino médio, e experimental, baseando sua proposta curricular em novos paradigmas de ensino e aprendizagem que

permitem articular o ensino fundamental, a qualificação profissional e a ação comunitária;

Entre os fatos recentes destaca-se ainda a constituição da Secretaria Nacional de Juventude, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência da República, com as funções de formular, supervisionar, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a juventude; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados para a implementação de políticas para a juventude. Finalmente, destaca-se a implantação do Conselho Nacional de Juventude, órgão colegiado integrante da estrutura básica da Secretaria-Geral da Presidência da República, composto por representantes de órgãos governamentais, organizações juvenis, organizações não governamentais e personalidades reconhecidas pelo seu trabalho com jovens.

Essas três iniciativas (Projovem, Secretaria nacional de Juventude e Conselho nacional de Juventude) foram instituídas em 2005, por meio da Medida Provisória nº 238, de 01/02/2005, transformada na Lei 11.129, de 30/06/2005. A implantação simultânea, naquele mesmo ano, do Programa, da Secretaria e do Conselho, com suas distintas e complementares finalidades e funções, representou um novo patamar de políticas públicas voltadas para a juventude brasileira, considerada em sua singularidade, diversidade, vulnerabilidade e potencialidade.

III.2. Agenda Social das Pessoas com Deficiência

Em 2007 foi lançada a Agenda Social das Pessoas com Deficiência, que define a política do governo federal até 2010, com orçamento de R\$ 2,4 bilhões. O foco é a acessibilidade, não apenas no que se refere às adaptações arquitetônicas e urbanísticas, para garantir a livre circulação da pessoa com deficiência, inclusive de transporte público acessível, mas também o acesso à educação — com material de apoio e profissionais capacitados para a comunicação —, ao mercado de trabalho e à moradia (habitação de interesse social), bem como a concessão de órteses e próteses pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O público prioritário do programa vem a ser todas as pessoas com deficiência que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC), as que estão no programa Bolsa Família, os alunos da educação básica, as que apresentam deficiências decorrentes da hanseníase e as pessoas idosas.

Do total das pessoas com deficiência, 30% eram analfabetas ou tinham, no máximo, até três anos de escolaridade, segundo o Censo de 2000. Já houve, no entanto, uma evolução considerável na educação especial brasileira: entre 1998 e 2006, o número das matrículas em escolas comuns cresceu 640% — uma das diretrizes da política governamental para inclusão das pessoas com deficiência. Além da igualdade de acesso à escola, a educação inclusiva busca promover a convivência entre os alunos, fortalecendo o respeito às diferenças, a solidariedade e a não-discriminação desde a infância, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa.

A maioria das pessoas com deficiência está fora do mercado de trabalho. Hoje, o índice de desemprego no país é de cerca de 8% para toda a população economicamente ativa, mas, para quem tem alguma deficiência, o índice supera 90%. Baseado no Censo 2000, o IBGE estimou que aproximadamente 2 milhões de pessoas com deficiência com pelo menos uma deficiência severa encontravam-se na faixa etária economicamente ativa, entre 15 e 64 anos. No entanto, levantamento de 2005 demonstrou que aproximadamente 167 mil pessoas com deficiência ocupavam um posto de trabalho, ou seja, apenas 8,49% das pessoas com deficiência estavam ativas.

A Lei de Cotas (8.213), regulamentada em 1999, estabelece que de 2% a 5% dos postos de trabalho sejam destinados a pessoas com deficiências, em todas as empresas com mais de 100 empregados. Dados de 2005, por exemplo, apontam que, das 500 mil vagas garantidas pela lei naquele ano, somente 137 mil estavam ocupadas. Em relação às vagas da administração pública, das 350 mil direcionadas para a cota, apenas 28 mil estavam preenchidas. Em geral, as empresas argumentam que a falta de acesso das pessoas com deficiência à educação, em particular ao ensino profissional, reduz a mão de obra capacitada tecnicamente para preencher as vagas.

Além disso, um dos grandes desafios é acelerar as políticas públicas e de atendimento à pessoa com deficiência, para que se possa alcançar a igualdade no processo de construção da cidadania.

III.3. Vulnerabilidade e discriminação nas políticas públicas

Vários são os grupos sociais excluídos dos processos de desenvolvimento socioeconômico e humano do planeta e muitos deles vivem abaixo da linha de pobreza, devido ao estigma e à discriminação sistemática a qual são submetidos. As políticas públicas ditas universais – nas áreas de educação, trabalho, saúde, seguridade social, etc. – discriminam a população de pessoas com deficiência. E essa lógica se reproduz nas políticas públicas de juventude.

À juventude com deficiência não é garantido o direito à participação em projetos, programas e políticas públicas de juventude brasileiras, tanto nos níveis municipal, estadual quanto federal, em todas as áreas de atuação de governos e sociedade civil. Direitos que deveriam ser garantidos por meio da acessibilidade²-ajudas técnicas previstas em leis, como intérprete da Língua de sinais brasileira (Libras), legendagem em programas de televisão e sessões de cinema, material em braille e sites com acessibilidade, entre outras iniciativas.

Profissionais de todos os setores ignoram, mesmo que inconscientemente, a existência de adolescentes e jovens com deficiência no nosso país. Não estão assegurados recursos e investimentos, e em todas as áreas de atuação de políticas públicas, para a efetiva inclusão de jovens com deficiência.

Não havendo previsão orçamentária, por princípio, há segregação e discriminação. A vulnerabilidade a que estão submetidos os jovens com deficiência e a violação do direito à participação nos projetos e programas de juventude são temas/discussões que devem ser travadas democraticamente e de forma inclusiva. Como coloca Marlise em sua conclusão: “os desafios são enormes, gigantescos(...); mas as potencialidades também o são”.

III.4. O “Direito à Acessibilidade”

A acessibilidade, em seus vários aspectos (arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal), ajuda a melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência, mediante a criação e efetiva implementação de normas e a conscientização do público a respeito do direito à diversidade. O acesso às dimensões da acessibilidade é facilitado muitas vezes por meio de ajudas técnicas e tecnologias assistivas.

Entre as ajudas técnicas para a deficiência física e motora, destacam-se: as rampas de acesso, que deverão ser construídas rampas quanto houver existência de desníveis das áreas de circulação internas ou externas; os locais devem estar

livres de qualquer barreira, entrave ou obstáculo que impeça ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência física ou motora ou com mobilidade reduzida; os banheiros adaptados ou banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às especificações das normas técnicas da ABNT.

Entre as ajudas técnicas para a deficiência visual e auditiva, destacam-se: o Braille, que é um sistema de leitura com o tato para cegos inventado pelo francês Louis Braille; o texto ampliado, que favorece pessoas com baixa visão, sendo essencial o acesso a documentação em letras ampliadas, bem como a utilização de ampliadores de imagem; também é fundamental a gravação em suporte digital; o áudio livro, também conhecido como livro em áudio, audiobook, audiolivro, áudio-livro, livro sonoro, livro falado; o novo sistema DAISY possibilita ferramentas de estudo nunca antes conseguidas, tais como a indexação por capítulos e a pesquisa de texto no documento; a Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS), que é a língua de sinais (língua gestual) usada pela maioria dos surdos dos centros urbanos brasileiros; é derivada tanto de uma língua de sinais autóctone quanto da língua gestual francesa. A LIBRAS não é a simples gestualização da língua portuguesa, e sim uma língua à parte, sendo composta por níveis lingüísticos como: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica; a legendagem, que no cinema e televisão é o texto que acompanha uma imagem, conferindo-lhe um significado ou esclarecimento - seu maior uso é na tradução de textos e diálogos de filmes, acompanhando o mesmo em sobreposição, normalmente na zona inferior da película – e garante o acesso à informação a surdos oralizados que não se utilizam da LIBRAS; além da áudio-descrição, recurso que permite às pessoas com deficiência visual assistirem a filmes, peças de teatro, programas de TV, vídeos, etc. A audiodescrição consiste na tradução de imagens em palavras. É, portanto, também definido como um modo de tradução audiovisual intersemiótico, onde o signo visual é transposto para o signo verbal.

Além dessas ajudas técnicas, no século XXI, no contexto da sociedade da informação, torna-se essencial ser pensada a acessibilidade na web, que se refere à prática de fazer websites que possam ser utilizados por todas as pessoas, inclusive pessoas com deficiência. Quando os sites são corretamente concebidos, desenvolvidos e editados, todos os usuários possam ter igual acesso à informação e funcionalidade. Por exemplo, quando um site é desenvolvido utilizando corretamente

as semânticas HTML, acrescentando a descrição textual alternativa equivalente ao conteúdo das imagens e com links nomeados de forma significativa, esta ação ajuda usuários cegos ou com deficiência visual a obterem auxílio com o uso de softwares Leitores de Textos e/ou com hardware específico para transformação do texto em Braille. Normalmente, pra navegação, pessoas cegas utilizam-se de software leitor de tela, que pode ler o conteúdo textual usando um sintetizador de voz.

Essas e outras ajudas técnicas e tecnologias assistivas estão presentes no arcabouço legal brasileiro. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (ONU), prevê que a falta de condições de acessibilidade configura-se discriminação contra as pessoas com deficiência.

III.5. Educação Inclusiva: estratégia para a inclusão

O movimento mundial pela inclusão é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

No Brasil, o Ministério da Educação vem desenvolvendo uma política de educação inclusiva que pressupõe a transformação do Ensino Regular e da Educação Especial e, nesta perspectiva, são implementadas diretrizes e ações que reorganizam os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) oferecidos aos alunos com deficiência visando a complementação da sua formação e não mais a substituição do ensino regular.

Na perspectiva da educação inclusiva, a educação especial passa a constituir a proposta pedagógica da escola, definindo como seu público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nesse sentido, a educação inclusiva propõe uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos.

A partir de uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos, a educação inclusiva tem força transformadora e aponta para uma sociedade inclusiva.

Conclusão

Como se procurou mostrar neste trabalho, na última década, a população jovem apresentou extraordinário crescimento demográfico. Até que essa onda passe, preocupar-se com a juventude é, ao menos demograficamente, justificável. Mas também por inúmeras outras razões a juventude deve ser mais profundamente analisada.

Foram aqui examinadas diversas dimensões relativas à juventude e à deficiência: definições, sua formação educacional, sua inserção no mercado de trabalho, as condições de vida em que se encontra e a discriminação a que estão expostas essas duas parcelas da população.

Diante dos elevados graus de desigualdade e pobreza no país, que terminam por se reproduzir entre jovens com deficiência, oferecer oportunidades iguais para eles deve ser um imperativo governamental que só poderá ser alcançado se existirem grandes e efetivos investimentos públicos com acessibilidade e foco nesse público. Isso significa que, para desenvolver o potencial da população jovem brasileira, um excelente ponto de partida seria poder contar com programas sociais inclusivos e suficientes para assegurar aos mais pobres as oportunidades básicas que as famílias de renda média e alta garantem a seus filhos.

Mesmo constatadas iniciativas de avanço, principalmente por parte do governo federal, na garantia da participação de jovens com deficiência às ações, projetos e programas de juventude, o debate sobre algumas perguntas se torna fundamental para o processo de inclusão:

1) Como criar e implementar políticas públicas que valorizem a diversidade, garantam o exercício dos direitos humanos, combatam a desigualdade econômica e social e se mostrem capazes de atender às necessidades específicas de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade – entre eles, os jovens com deficiência?

2) Como agir para reverter os processos de sistemática exclusão aos quais são submetidos adolescentes e jovens em situação de desvantagem por diversidade de gênero, racial, orientação sexual, deficiência, religiosa, lingüística, regional, cultural, humana, social, entre outras?

3) De que modo as questões específicas da diversidade dos adolescentes e jovens no Brasil podem mudar o rumo da criação, implementação e avaliação das políticas públicas no país?

Nesse sentido, os dados e a análise aqui apresentados buscaram evidenciar que, para tentar buscar responder a essas e outras questões apresentadas pelo debate das políticas públicas de juventude, apesar de dificuldades nas diversas dimensões examinadas e da discriminação a que estão submetidos os jovens com deficiência, o principal desafio talvez esteja concentrado na promoção de condições de acessibilidade (rampas de acesso, banheiros adaptados, Braille, LIBRAS, entre outras iniciativas) e na política de educação (inclusiva). Para tanto, e sem dúvida de forma prioritária, é necessário desenvolver políticas capazes de tornar a escola mais atrativa e com melhor qualidade de vida.

A acessibilidade, nessa nova ótica que agora se delineia a luz da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, é ao mesmo tempo princípio e regra, direito e garantia. O princípio da acessibilidade determina que as concepções de todos os espaços e formatos de produtos e serviços devam permitir que os cidadãos com deficiência possam ser seus usuários legítimos e dignos. Como princípio, a acessibilidade se constitui em verdadeira espinha dorsal, na medida em que perpassa e/ou complementa todos os outros princípios e direitos, impondo sua observância como máxima para toda a sua aplicação. Sendo um direito, fundamenta outras normas que dela deverão advir e ainda funciona como garantia ou ponte para o exercício de outros direitos. A partir da Convenção, as pessoas com deficiência são titulares diretos do direito à acessibilidade como um direito humano que assegura o gozo e o exercício dos demais direitos.

Por fim, há pressa em se disseminar o conceito de uma sociedade inclusiva entre jovens que se preparam e iniciam sua entrada na vida adulta – pessoal e profissional. Dilemas, futuro, ética, estética, paternidade/maternidade, fidelidade, amizade, subjetividade: esses são somente alguns dos principais desafios vividos pelo jovem brasileiro no século XXI.

Nesse sentido, faz-se necessária a criação de políticas públicas de juventude inclusivas, que simultaneamente ratifiquem a diversidade humana como um valor e combatam a desigualdade econômica e social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DAYRELL, Juarez. **Juventudes, grupos de estilo e identidades**. Educação em revista, nº 30, p.25-39. 1999

_____. **O jovem como sujeito social**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 24, p.40-53, set/out/nov/dez 2003

_____; GOMES, Nilma Lino. **Juventude no Brasil: questões e desafios**. 2008

ESCOLA DE GENTE – COMUNICAÇÃO EM INCLUSÃO. **Manual sobre Desenvolvimento Inclusivo Para Mídia e Profissionais de Comunicação**. Rio de Janeiro, 2005.

FÁVERO, Eugênia. **Direitos das pessoas com deficiência. Garantia de igualdade na diversidade**. Rio de Janeiro, 2007.

_____. **O Direito a uma Educação Inclusiva**. In GUGEL, Maria Aparecida; MACIEIRA, Waldir; RIBEIRO, Lauro (Org.). Deficiência no Brasil – uma abordagem integral dos direitos das pessoas com deficiência. Curitiba: Obra Jurídica, 2007. p. 92

_____; PANTOJA, Luisa de Marillac; e MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **O acesso de alunos com deficiência às classes e escolas comuns da rede regular**. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL. **Retratos da Deficiência no Brasil**. Rio de Janeiro, 2003.

IBASE, INSTITUTO PÓLIS. **Juventude Brasileira e Democracia: participação, esferas e políticas públicas**. Relatório final. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em <http://www.polis.org.br/download/105.pdf>

MATOS, Marlise. **Cidadania porque, quando, para quê e para quem? Desafios contemporâneos ao Estado e à democracia inclusivas**. 2009

NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (orgs.). **Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo e Instituto Cidadania, 2005.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. 1999

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas**. 1994

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS - COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CORDE. **A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada**. Organização: Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. Brasília, 2008.

_____. **Prevalência de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens**. Brasília, 2004.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 7ª edição. Rio de Janeiro: WVA, 1997

SCHERER-WARREN, Ilse. **Das ações coletivas às redes de movimentos sociais**. 2006.

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE. **Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas**. Brasília: SNJ, 2006.

SPOSITO, Marília. Algumas hipóteses sobre as relações entre movimentos sociais, juventude e educação. *Revista Brasileira de Educação*. ANPED, n 13, 2000.

Sites de pesquisa:

Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE - órgão de Assessoria da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH); <http://www.mj.gov.br/corde/>

CONADE - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
<http://www.mj.gov.br/conade/>

Escola de Gente – Comunicação em Inclusão www.escoladegente.org.br
Wikipédia (pt.wikipedia.org/)